



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Quinta-feira • 14 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 728

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Murici publica:

- Ato/Portaria FAPEM Nº 037/2022.
- Ato/Portaria FAPEM Nº 038/2022.
- Ato/Portaria FAPEM Nº 039/2022.

**Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.**



## Portarias

[OnyxERP] Assinatura do arquivo: processo\_aposentadoria\_0090/2022\_2022-07-12\_10\_06\_22.pdf



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM  
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP. 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0037/2022

Murici / AL, em 12 de Julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, portador(a) do RG 1000631, SSP/AL, CPF 1000631, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **Servicial**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 423, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **0090/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO**  
Gestor do FAPEM  
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
Assinado de forma digital por OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2022.07.14 15:51:38 -03'00'

**OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**  
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

[OnyxERP] Assinatura do arquivo: processo\_aposentadoria\_0093/2022\_2022-07-12\_10\_08\_19.pdf



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM  
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64. CEP: 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0038/2022

Murici / AL, em 12 de Julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA CICERA DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade (Proporcional)** a(o) servidor(a) **MARIA CICERA DA SILVA**, portador(a) do RG 1190270, SSP/AL, CPF 1190270, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **Serviçal**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **410**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "b" CF, e Artigo 31, Incisos I, II, e III, da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **0093/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO**  
Gestor do FAPEM  
FAPEM

**Homologo:**

OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por  
OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494  
Dados: 2022.07.14 15:51:11  
-03'00'

**OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**  
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018

[OnyxERP] Assinatura do arquivo: processo\_aposentadoria\_00159/2022\_2022-07-12\_10\_09\_49.pdf



ESTADO DE ALAGOAS  
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM  
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64, CEP: 57820-000, Murici AL  
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0039/2022

Murici / AL, em 12 de Julho de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art 40 § 1º, III "a" CF**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art 40 § 1º, III "a" CF** a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DA CRUZ FERREIRA**, portador(a) do RG 766823, SDS/AL, CPF 766823, SDS/AL, Efetivo, no cargo de **Servicial**, Classe **Padrão**, Nível **Padrão**, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **433**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Art 40 § 1º, III "a" CF, e Artigo 30, Incisos I,II e III, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **00159/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO**  
Gestor do FAPEM  
FAPEM

**Homologo:**

OLAVO CALHEIROS NOVAIS  
NETO:06167549494

Assinado de forma digital  
por OLAVO CALHEIROS  
NOVAIS NETO:06167549494  
Dados: 2022.07.14 15:52:01  
-03'00'

**OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO**  
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018